

LEI N.º 06/2003

EMENTA: Autoriza a doação de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município à Subsecção da OAB – Surubim

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE SURUBIM

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder dentro das formalidades legais, a doação à Subsecção da OAB — Surubim, de um terreno pertencente ao Patrimônio Dominial do Município, localizada na Rua Euclides José da Cunha, nesta cidade, medindo uma área total de 319.90 m² conforme descrição constante no Relatório Técnico (anexo);

Parágrafo Único: Na hipótese de o imóvel em questão não vir a ser utilizado para fins que trata o "caput" do art. 1.º desta Lei, no prazo máximo de 01(um) ano, o mesmo reverterá ao Patrimônio do Município de Surubim – PE;

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Surubim, em 11 de junho de 2003.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA Prefeito